

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 063/2017 – ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA, Nº 063/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM
07/07/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A INFRA
ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO
LTDA.**

PROCESSO SEI-DF Nº: 00112-00006.597 / 2018 - 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SHC/S, Com. Res. Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Brasília/DF, CEP 70.531-530 inscrita no CGC/MF sob o nº 02.237.437/0001-79, CF/DF nº 07.379.077/001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 533.446/DF e inscrito no CPF sob nº 284.946.951-34, residente e domiciliado na MSPW, Quadra 14, Conjunto 01, Lote 7, Park Way, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº ASJUR/PRES nº 11/2018-NOVACAP/PRES/ASJUR (DOC. SEI-GDF nº 7754684, o Voto do Senhor Diretor de edificações (relatório SEI-DF, nº 06/2018 – NOVACAP/PRES/DE – DOC. SEI/DF nº 7976591), e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.360ª sessão, realizada em 17/05/2018, (DOC. SEI/GDF nº 7980427), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo **SEI-DF Nº: 00112-00006.597 / 2018 - 01**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 063/2017-ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a construção/execução de 03 (três) Deck's de madeira na QL 12, no Lago Sul/DF.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **31/03/2018** a **14/04/2018**, correspondentes a **15 (quinze)** dias corridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorrogam-se o prazo de vigência **por mais 15 (quinze) dias corridos**, passando o seu término de **03/06/2018** para **18/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 063/2017– ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 18 de maio de 2018.

PELA NOVACAP:


JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


RUYTER KEPLER DE THUIN

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO E. FREIRE
CPF: 399.694.871-91


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 658.479.971-91